

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 027/2026**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA Nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, e com fundamento legal no art. 136 da Lei nº 14.133/21, vem atualizar a fiscalização do ACT nº 013/2026/TJPA - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ORIXIMINÁ, cujo objeto é a colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Oriximiná, nos termos propostos, conforme instruído por meio do expediente 0045424-46.2025.8.14.0900, conforme consta abaixo:

INSTRUMENTO	FISCAL
ACT nº 013/2026/TJPA - Acordo de Cooperação Técnica entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ORIXIMINÁ	• Lia Fernanda Guimarães Farias (Procuradora do Município de Oriximiná) - Ato de Nomeação: Decreto nº 136/2025.

Belém-PA, 18 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1304652**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026. PROCESSO: 0009472-69.2026.8.14.0900.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: V. O. BEGOT EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.982.705/0001-69. Rerratificação: O presente termo visa rerratificar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO do Contrato nº 005/2026/TJPA, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa V.O. BEGOT EPP, para fins de adequação ao quantitativo original do certame. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 260.130,00 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta reais)."; **LEIA-SE:**"(...) CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total para a execução do remanescente correspondente ao período de 09/02/2026 a 16/12/2026 (10 meses) é de R\$ 260.130,00 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta reais), correspondente a 29.000 unidades, sendo este o valor autorizado a ser executado neste período. PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica registrado, para fins de planejamento e eventuais prorrogações futuras (Art. 107 da Lei 14.133/2021), que a estimativa anual plena da contratação, conforme o Item 2 do Termo de Referência e o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2024, é de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades, totalizando o valor global referencial de R\$ 313.950,00 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais) para ciclos de 12 (doze) meses. (...)".

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1304252**

**LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ratifica os Convênios ICMS nºs 165, 166, 169, 170 e 172/25, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam ratificados os convênios a seguir indicados, celebrados com o Estado do Pará no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

I - Convênio ICMS nº 165, de 5 de dezembro de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

II - Convênio ICMS nº 166, de 5 de dezembro de 2025, que altera o Convênio ICMS 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

III - Convênio ICMS nº 169, de 5 de dezembro de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

IV - Convênio ICMS nº 170, de 5 de dezembro de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

V - Convênio ICMS nº 172, de 5 de dezembro de 2025, que altera o Convênio ICMS nº 45, de 18 de junho de 2004, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a limitarem a concessão de créditos presumidos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO 1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO 2º Secretário

**Protocolo: 1305145**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Ratifica o Convênio ICMS nº 25/26, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 25/26, de 11 de fevereiro de 2026 celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que prorroga as disposições do Convênio ICMS nº 151, de 3 de outubro de 2025, que autoriza a redução de juros e multas de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, e convalida os termos da legislação tributária que prorroga sua fruição.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO 1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO 2º Secretário

**Protocolo: 1305146**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 45.704, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerado o Memorando nº 014/2026 - MDC, protocolizado sob o Expediente nº 005330/2026,

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor RAIMUNDO COSTA MONTELO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101114, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro Substituto - TCE-CPC-200 - NS-01, a partir de 13-03-2026;

II - Designar o referido servidor para exercer a função gratificada de Assistente de Conselheiro Substituto, a partir de 13-03-2026;

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

**Protocolo: 1304720**

**PORTARIA Nº 45.705, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerado o Memorando nº 014/2026 - MDC, protocolizado sob o Expediente nº 005330/2026,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora ANA LÉA CHAGAS MARÇAL, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101930, da função gratificada de Assistente de Conselheiro Substituto, a partir de 13-03-2026;